



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO
Recebi em 18/01/24
Poder Legislativo Municipal de Tavares-PB
Assinatura e Carimbo

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

Dispõe sobre o valor do salário mínimo para o ano de 2024, nos termos do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo, para apreciação, discussão, votação e aprovação, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica estabelecido como salário mínimo o valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Tavares, 18 de janeiro de 2024.

GENILDO JOSE DA SILVA:153811868
86

Assinado de forma digital por
GENILDO JOSE DA
SILVA:15381186886
Dados: 2024.01.18 11:11:36
-03'00'

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

APROVADO
Por 09 / a favor e 00 /
votos contra.
Em 25 / 01 / 2024.
Dr. Johnny Cardozo
Presidente